



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Especial destinada à seleção, por meio de Chamamento Público, de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que, no dia 13 de setembro de 2024, será realizado o evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024”, na Praça de Eventos, localizada na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, s/nº, Centro;

**CONSIDERANDO** que será realizado Chamamento Público destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no referido evento, sendo necessária a instituição e nomeação de membros da respectiva Comissão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial destinada à seleção, por meio de Chamamento Público, de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024”, que terá como atribuições receber, analisar e deliberar sobre as propostas e documentos apresentados pelas entidades, disponibilizar as barracas e eventuais doações de alimentos e bebidas para as entidades selecionadas e exercer outras competências definidas no edital do certame.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto:

**I – LUCAS FERNANDO PEREZ DE CARVALHO PINTO**, matrícula nº. 17.800, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

**II – GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 6.990;

**III – HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA**, matrícula nº 21.565;

**IV - SILVIA SATIE ENOHI**, matrícula nº 27.831;

**V – ANA LUIZA GONÇALVES LOPES**, matrícula nº 22.272.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Parágrafo único.** Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Especial não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão Especial será exercida sem prejuízo das atividades normais que exercem no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial ora instituída.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/09/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1401